



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 007/91

Dispõe sobre alteração do anexo V Escala de Vencimentos e salários da Lei nº55/90 de 17 de dezembro de 1.990.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por Lei:

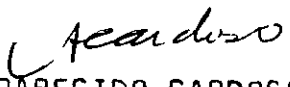
Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo V da Lei nº 055/90, conforme tabela anexa.

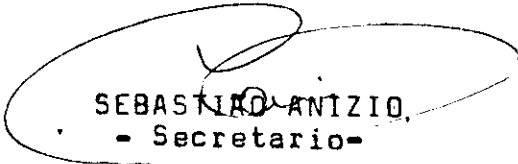
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1.991.

Turiuba, 20 de fevereiro de 1.991


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
- Secretário -